



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM/SC CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE PREMIAÇÃO EMERGENCIAL DE AUXÍLIO À CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICAS, FORMATIVAS E DOCUMENTAIS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA

O Município de Armazém – Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de Armazém, SC, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Federal 14.017 de 29 de Junho de 2020 intitulada de Lei Aldir Blanc, o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020 e o Decreto Municipal nº 71, de outubro de 2020, torna público o Edital de Chamamento Público com o intuito de selecionar, em caráter emergencial, propostas de serviços artísticos e culturais, com o objetivo de apoiar o setor no contexto do estado de calamidade pública decretada pelo Governo Federal em razão da pandemia do Covid-19, para artistas residentes no município de Armazém e, que cumpram integralmente, com as exigências previstas na legislação citada. Em conformidade com a Fundamentação Legal descrita no Art. 2, inciso III da Lei Aldir Blanc.

1. DO OBJETIVO:

1.1. O presente Edital, tem como finalidade minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos trabalhadores de cultura, grupos, coletivos, espaços e territórios culturais devido a pandemia pela Covid-19, premiando projetos de ATIVIDADES ARTÍSTICAS e CULTURAIS que se enquadrem nos objetivos propostos pelo Art. 2º, inciso III da Lei Aldir Blanc direcionadas ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos de produção, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produção audiovisual, e manifestações culturais.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes do repasse feito com base na Lei nº 14.017/2020;

2.2. O recurso total destinado para este edital é de R\$ 71.235,32 (setenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), destinado ao Município de Armazém, provenientes da Lei Federal 14.017/2020 denominada Aldir Blanc.

3. DAS PROPOSTAS:

3.1. Estão previstas as seguintes premiações, por segmento, sendo elencado também os critérios a serem avaliados:



ÁREA	QUANTIDADE DE PREMIADOS	VALOR DE CADA PRÊMIO
MÚSICA (01 integrante) DJ/musicista instrumental	03	R\$1.500,00
MÚSICA (02 a 03 integrantes)	03	R\$3.500,00
MÚSICA (04 a 08 integrantes)	04	R\$4.250,00
MÚSICA (Coral e banda instrumental acima de 09 integrantes)	02	R\$3.000,00
FOTOGRAFIA	02	R\$3.200,00
ARTESANATO	10	R\$2.500,00
CULTURA POPULAR E DIVERSIDADE CULTURAL (contaçon de histórias)	01	R\$1.835,32

3.2. Poderão ser inscritos projetos que possam se desenvolver por meio remoto ou outro formato, que respeite as regras de distanciamento social, voltados ao público adulto e infantil, sendo as atividades formativas de caráter educativo, pedagógico e de pesquisa nas áreas da cultura e das artes em geral a serem realizados no município de Armazém. Como por exemplo: cursos, vídeos, vídeo aulas, oficinas, contaçon de histórias, registro e memória fotográficas, *Drive In*, festival de música, *lives*, entre outros. Tem-se, como sugestão: **temas relacionados às festividades de comemoração do aniversário do município (19/12/1958) e natalino;**

3.3. As propostas poderão ser individuais ou coletivas, porém o prêmio será pago somente ao proponente;

3.4. As propostas deverão ser realizadas de acordo com as medidas vigentes de prevenção



à Covid-19, regulamentadas pelas autoridades competentes;

3.5. A disponibilização das propostas premiadas em caráter virtual será divulgada pela Prefeitura Municipal de Armazém, ocorrendo sua veiculação no período de até 6 (seis) meses a partir do recebimento da premiação, nas redes sociais e portal do município;

3.6. Não serão aceitas propostas que contenham temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrarie a Lei.

4. DO PROPONENTE:

4.1. Será aceita somente uma proposta por número de CPF;

4.2. O proponente deverá atender os seguintes requisitos:

4.2.1. Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, identificada por número do CPF (Cadastro de Pessoa Física), residente e domiciliada no Município de Armazém e que comprove ter atuado profissionalmente nas áreas artísticas e cultural, condizentes com a proposta e o currículo de atividades apresentados, nos 02 anos anteriores à instauração do isolamento e quarentena do Estado de Santa Catarina;

4.2.2. Estar cadastrado no Mapa Cultural do município, disponível no portal da Prefeitura Municipal de Armazém;

4.3. É VEDADA aos proponentes a participação neste edital de chamamento público:

4.3.1. Servidores(as) públicos(as) municipais, estaduais e federais, sejam: ativos, inativos e pensionistas;

4.3.2. Pessoas com vínculo empregatício no setor privado com renda superior a 02 (dois) salários mínimos, sejam: ativos, inativos ou pensionistas;

4.3.3. Os comissionados da Administração Municipal de Armazém;

4.3.4. Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do Município de Armazém;

4.3.5. Componentes do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de avaliação designado para este edital.

4.4. O Proponente deve optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ). Não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades. Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e/ou quadro societário, diretoria, o Comitê fará a escolha da melhor proposta.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas a partir do dia **05 de novembro até 16 de novembro de 2020**. Devendo ser direcionadas por protocolo online, no site www.armazem.sc.gov.br, na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com o assunto:



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020/ELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

5.2. Caso os interessados não tenham acesso a computador e/ou internet para acessar o edital e preenchimento de sua inscrição, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, mediante agendamento através do telefone (048) 3645-0222, ou (48) 99838-1645, ficará à disposição para auxiliar o solicitante, seguindo todos os protocolos de segurança.

5.1. O proponente deverá apresentar todos os documentos solicitados no ato da inscrição.

5.2. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Chamamento Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. A veracidade dos dados preenchidos é de total responsabilidade do proponente, assumindo ser passível de verificação e punições legais em caso de inconsistências.

5.4. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os agentes culturais deverão preencher e anexar (online) à documentação exigida, no momento da inscrição, contendo as seguintes informações:

6.1.1. Documento de Identidade;

6.1.2. CPF ou documento oficial que informe o número;

6.1.3. Comprovante de Residência em nome do Proponente (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração do locador do imóvel;

6.1.4. Comprovante de rendimentos atualizado;

6.1.5. Formulário de Inscrição (anexo I);

6.1.6. Currículo Profissional (Autodeclaração) (anexo II);

6.1.7. Projeto artístico /Cultural (anexo III);

6.1.8. Declaração de não vínculo com órgão público (anexo IV);

6.1.9. Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos (anexo V);

6.1.10. Termo de anuência (anexo VI);

6.1.11. Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, Agência e Conta.



6.2. Caberá à Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc solicitar ao proponente a complementação dos documentos submetidos no ato da inscrição;

6.3 Não serão considerados os pedidos feitos fora do prazo e endereço eletrônico indicados no presente Edital;

6.4 A Prefeitura Municipal de Armazém não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas ou ainda não concluídas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros Anti-Spam que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior.

7. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO:

7.1. A homologação, dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos descritos no item 5.2, além da apresentação do formulário de inscrição respondido por completo;

7.2. Apenas serão homologadas as propostas nas quais as interpretações abarcadas estejam desembaraçadas de direitos autorais, sob responsabilidade exclusiva do responsável pela inscrição. Das inscrições não homologadas, caberá recurso administrativo, que deverá ser encaminhado por Protocolo Eletrônico;

7.3. A Prefeitura Municipal de Armazém, através da Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, fará a seleção, procederá a conferência dos documentos apresentados e, homologará, apenas àqueles que cumprirem todos os requisitos deste Edital;

7.4. Serão selecionados até três projetos por família, residentes na mesma casa;

7.5. Os projetos serão selecionados de acordo com a pertinência temática e a qualidade, originalidade das propostas, considerando os quesitos abaixo:

7.5.1. **Viabilidade técnica:** Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos no projeto – 0 a 5 pontos;

7.5.2. **Adequação física:** Compatibilidade técnica da apresentação com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços – 0 a 5 pontos;

7.5.3. **(0 pontos):** Ausência de informações ou não atendimento do critério (proposta desclassificada);

7.5.4. **(01 a 02 pontos):** Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado;

7.5.5. **(03 a 04 pontos):** Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento;



7.5.6. **(05 pontos):** Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

8. DA PREMIAÇÃO:

8.1. O prêmio será no montante de R\$ 71.235,32 (setenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), divididos entre os proponentes classificados, de acordo com os critérios técnicos, fixados pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, item 3.1, deste edital;

8.2. O premiado deverá comprovar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e ao Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc a realização **DOS PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS ATÉ 04 DE DEZEMBRO DE 2020**, mediante apresentação de relatórios que ficarão arquivados na secretaria.

8.3. Havendo sobra de recursos em algumas das categorias, fica à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte autorizada a aplicação dos valores, distribuindo entre todos os participantes, em partes iguais.

9. DO CRONOGRAMA:

9.1. Etapas do Edital:

Período de Inscrição	05/11 a 16/11/2020
Divulgação das Inscrições Homologadas	18/11/2020
Prazo para Recursos	19/11 e 20/11/2020
Divulgação dos resultados dos Recursos	23/11/2020
Realização das Propostas	24/11 a 02/12/2020
Prazo máximo de entrega dos relatórios	04/12/2020
Período para o recebimento do Prêmio	A partir de 07/12/2020

9.2. Os pagamentos ocorrerão em parcela única após a assinatura do contrato e apresentação das propostas. o último dia para pagamento será 31 de dezembro de 2020.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Por se tratar de dinheiro público, é obrigatória a realização da prestação de contas do valor utilizado. A prestação de contas será de forma simplificada, através de relatório das atividades apresentadas à Secretaria de Educação Cultura, Esporte do município de Armazém, logo após o cumprimento da proposta;

10.2. A Secretaria de Educação Cultura, Esporte encaminhará os documentos protocolados, para análise e parecer da execução da contrapartida. Após será encaminhado para análise e parecer contábil. Por fim, a prestação de contas será encaminhada ao Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc para homologação e divulgação de extrato.



10.3. A não comprovação da realização da Proposta das atividades culturais, no prazo descrito implicará em ações administrativas e judiciais ao premiado, podendo, inclusive, resultar na devolução dos recursos recebidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital;


11.2 Todas as atrações serão ofertadas ao público do município de Armazém de forma gratuita;

11.3. Fica condicionado que o proponente autoriza, em caráter permanente, o uso das fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros, onde estejam fixadas imagens do artista, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Prefeitura;

11.4. O proponente arcará com todos os custos necessários para a correta execução da proposta. Todos os equipamentos, objetos, custos de deslocamento, alimentação ou ainda a necessidade de outros profissionais envolvidos para o cumprimento desta, são de responsabilidade do proponente;


11.5. As propostas de atividades culturais promovidas pelo agente cultural ou coletivo premiado deverão ser realizadas em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a administração pública municipal;

11.6. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através dos telefones (48) 3645-0222 ou (48) 99838-1645.




JOSÉ BENJAMIM ARENT
PREFEITO MUNICIPAL
ARMAZÉM

Armazém, 03 de novembro de 2020



MAURA DOERNER BRUENING
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ARMAZÉM





ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Proponente:		
RG:	Órgão exp.:	CNPJ:
CPF:		
Endereço:		
ARMAZÉM	CEP: 88740-000	Estado: SC
Contato: () 9		
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	C/corrente:



ANEXO II

CURRÍCULO (AUTODECLARAÇÃO) DADOS DO REQUERENTE:

Eu,, nascido aos, natural de, residente município de ARMAZÉM, com o CPF, RG, declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 02 anos anteriores à instauração do isolamento e quarentena do Estado de Santa Catarina., conforme lista de atividades apresentada a seguir:

Formulário de Atividades Realizadas:

(Enumerar atividades de março de 2018 a março de 2020)

1 _____

2 _____

ASSINATURA DO PROPONENTE



ANEXO III

PROJETO ARTÍSTICO/CULTURAL

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA

TÍTULO DO PROJETO CULTURAL:

FORMATO DO PROJETO CULTURAL:

Marque apenas o item que corresponde ao seu projeto:

- Apresentação Musical com 01 integrante
- Apresentação Musical com 02 a 03 integrantes
- Apresentação Musical com 04 ou mais integrantes
- Apresentação: coral, fanfarra, banda, DJ Set.
- Contação de Histórias
- Oficina (videoaula) de Artesanatos e/ou artes plásticas.
- Oficina (CURSO VIRTUAL) de Artesanatos e/ou artes plásticas.
- Videoaula técnica de fotografia

SEGMENTO ARTÍSTICO / CULTURAL:

Marque apenas o item que corresponde ao seu projeto:

- Música,
- fotografia
- contação de histórias
- Artesanato

DESCREVA BREVEMENTE COM SERÁ REALIZADO

COMO VOCÊ PLANEJOU A REALIZAÇÃO?



EQUIPE ENVOLVIDA

NOME	FUNÇÃO	CPF

Declaro, para todos os fins, que estou ciente que a não realização das atividades descritas nesta Proposta, no prazo descrito do Edital 01/2020 implicará em ações administrativas e judiciais ao premiado, podendo, inclusive, resultar na devolução dos recursos recebidos.

Armazém (SC), ____ de novembro de 2020.

ASSINATURA DO PROPONENTE



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____ CPF de nº _____, RG _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no EDITAL EMERGENCIAL DE AUXÍLIO À CULTURA, que não sou servidor(a) público, ativo ou inativo e, também, não cargo comissionado de nenhum setor da Prefeitura Municipal de Armazém.

Armazém, _____ de novembro de 2020.

ASSINATURA DO PROPONENTE



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE USO DE IMAGENS, DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS

Eu, _____, CPF de nº _____ autorizo a Prefeitura Municipal de ARMAZÉM a usar a imagem e som de voz, nome, prenome, pseudônimo, dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL EMERGENCIAL DE AUXÍLIO À CULTURA, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completa na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital. A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de ARMAZÉM possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação, em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 (doze) meses, a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar na integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Prefeitura Municipal de ARMAZÉM sobre os conteúdos de divulgação e reprodução, se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 (doze) meses, a Prefeitura Municipal de ARMAZÉM poderá incorporar o material em seu acervo.

Armazém, _____ de novembro de 2020.

ASSINATURA DO PROPONENTE

